



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENAN DELFINO

REQUERIMENTO nº ____ 2025

Requer ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde**, esclarecimentos formais sobre a suposta decisão (amplamente divulgada pelas redes sociais) de não renovar o convênio com o Hospital Padre Humberto (MEPES) para atendimento de adultos no Pronto Atendimento do município de Anchieta ES.

Renan de Oliveira Delfino, na forma do artigo 123 do Regimento Interno, após ouvido o plenário, **requer, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Saúde, as seguintes informações:**

1. O encaminhamento, por escrito, das razões técnicas, jurídicas e financeiras que fundamentaram a decisão de não renovar o convênio com o Hospital Padre Humberto (MEPES) para o atendimento de adultos no Pronto Atendimento;
2. A apresentação de um plano alternativo para suprir a demanda por atendimento médico que anteriormente era absorvida pelo referido hospital;
3. Caso exista estudo técnico ou parecer jurídico sobre o impacto dessa decisão, que seja disponibilizada cópia integral para análise;
4. Que este requerimento seja encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para manifestação sobre o impacto de decisão na assistência à população.
5. Qual o prazo da efetivação da paralização do atendimento pronto socorro adultos e outros no Hospital, sendo absolvido totalmente no Pronto Atendimento Municipal?

Considerando que:

A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal (art. 196), sendo um dever do Estado assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), prevê a possibilidade de convênios com entidades filantrópicas para complementar a oferta de serviços públicos, especialmente quando houver insuficiência da rede municipal;

A eventual suspensão ou não renovação do convênio pode comprometer o atendimento à população, sobrecarregar os serviços municipais e resultar em desassistência a inúmeros cidadãos;

É dever do gestor público fundamentar suas decisões com base em estudos técnicos e impacto orçamentário, garantindo a transparência e a participação social nas políticas de saúde;

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de março de 2025.

Renan de Oliveira Delfino
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 31/03/2025 13:35

Checksum: **C2F0A79B8F149ADE59A8AB81BB064D75BD4C7CBFBDB0A590A88AA55B93D45143**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.